



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa
www.serafinacorrea.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 259/2016

Data: 27/07/16

Ass. 14h

Câmara de Vereadores	
Fl. <u>01</u>	Rubrica <u>J</u>

Of. Gab. N.º 375/2016

Serafina Corrêa, RS, 26 de julho de 2016.

Sua Excelência

Vereador - Paulo José Massolini

MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 66/2016.

O Prefeito Municipal de Serafina RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcanço o Projeto de Lei nº 66, de 2016, que ***“dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 3381 da 1º de dezembro de 2015, que denomina prédio público municipal.”***

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se solicita a tramitação do presente projeto em regime de URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957820-04

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 259/2016

Data: 27/07/16

Ass. [assinatura]

Câmara de Vereadores	
Fl. <u>02</u>	Rubrica <u>[assinatura]</u>

PROJETO DE LEI Nº 66 DE 26 DE JULHO DE 2016

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 3.381, de 1º de dezembro de 2015, que denomina prédio público *municipal*.

Art. 1º O art. 1º da lei nº 3.381, de 1º de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Centro de Convivência do Município de Serafina Corrêa, localizado na Comunidade da Capela Santana, passa a se denominar CENTRO DE LAZER E DE CONVIVÊNCIA DE PESSOAS IDOSAS MARIA ELISA CALGARO PRESOTTO".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de julho de 2016, 56ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 26/07/2016
[assinatura] 642
Assessor Jurídico - OAB/RS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 259/2016
Data: 27/07/16
Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 66 DE 26 DE JULHO DE 2016

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Na oportunidade que os cumprimento cordialmente, aproveita a oportunidade para encaminhar o Projeto de Lei em tela que versa sobre alteração da redação ao artigo 1º da Lei nº 3.381, de 1º de dezembro de 2015, que denomina prédio público municipal.

A coordenação Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serafina Corrêa, através do Memorando interno nº 079/2016 solicitou alterar a denominação do Centro de Lazer e Convivência, justificando a necessidade de especificar o público alvo bem como a consonância com as orientações do MDS, no que se refere a padronização da nomenclatura das unidades públicas de Assistência Social.

Desta forma conta-se com o parecer favorável dos pares deste parlamento, para aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de julho de 2016.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores	
Fl. 04	Rubrica



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 259/2016
Data: 27/07/16
Ass. [assinatura]

Memorando Interno nº 079/2016

Serafina Corrêa, 22 de Julho de 2016

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, solicitar a retificação do artigo 1º do projeto de lei nº 3381, de 1º de Dezembro de 2015, o qual deve alterar a nomeação para Centro de Lazer e de Convivência de pessoas idosas Maria Elisa Calgaro Presotto, justifica-se pela necessidade de especificar o público-alvo e também pelo fato de estarmos em consonância com as orientações do MDS no que se refere a padronização da nomenclatura das unidades públicas de Assistência Social.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos!

Atenciosamente

Ligiane Piacentini
Diretora de Divisão do CRAS
Adriana Franco Vilar

Coordenadora Geral Respondendo pela
Secretaria Municipal de Assistência Social